LEI Nº 5.610/2023

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.480/2022 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO REAIS), OBJETIVANDO UTILIZAR RECURSOS DA EMENDA IMPOSITIVA DO DEPUTADO ESTADUAL VINICIUS CAMARINHA, AUTORIZADA PELA PORTARIA SS 138 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023, PARA O FINANCIAMENTO DE CUSTEIO DE AÇÕES DE SERVIÇOS SAÚDE.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	*02*	*Prefeitura Municipal de Garça*
Unidade Orçamentária	*10*	*Secretaria Municipal de Saúde*
Unidade Executora	*02*	*Atenção Primária*
Função	*10*	*Saúde*
Sub-função	*301*	*Atenção Básica*
Programa	*0010*	*Gestão de Saúde*
Atividade	*0001*	*Atenção Básica Estadual*
Ação	*2050*	*Atividades da Atenção Básica*
Fonte de Recurso	*02*	*Recursos Estadual*
Categoria Econômica	*33.50.39.00*	*Outros serviços Terceiros – Pessoa Jurídica*
Código de Aplicação	*801.015*	*Emenda Impositiva Deputado Estadual Vinicius Camarinha– Portaria SS 138*
Fonte STN	*1.710*	*Transferência Especial dos Estados*

Meta PPA				
Meta Física		**Unidade de Medida**		
01		*Percentual*		
2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Meta PPA**
0	*100%*	*0*	*0*	*100%*
Custo Financeiro por Exercício				
2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Meta PPA**
R$ 0	*R$ 1.000.000,00*	*0,00*	*0,00*	*1.000.000,00*

Justificativa das modificações: *Abertura de dotação com recurso da emenda impositiva Deputado Estadual Vinicius Camarinha, autorizada pela Portaria SS 138, de 17 de outubro de 2023, para o financiamento de custeio de ações de serviços saúde."*

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.480/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA

Órgão	*02*	*Prefeitura Municipal de Garça*
Unidade	*10*	*Secretaria Municipal de Saúde*

Assinado por 3 pessoas: DANIEL MESQUITA DE ARAUJO, BIANCA CAMPOS e JOAO CARLOS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/4820-EF43-15A8-5D7C e informe o código 4820-EF43-15A8-5D7C

Orçamentária		
Unidade Executora	*02*	*Atenção Primária*
Função	*10*	*Saúde*
Sub-função	*301*	*Atenção Básica*
Programa	*0010*	*Gestão de Saúde*
Atividade	*0001*	*Atenção Básica Estadual*
Ação	*2050*	*Atividades da Atenção Básica*
Fonte de Recursos	*02*	*Recursos Estadual*
Categoria Econômica	*44.90.52*	*Equipamentos e Material Permanente*
Código de Aplicação	*801.015*	*Emenda Impositiva Deputado Estadual Vinicius Camarinha– Portaria SS 138*
Fonte STN	*1.710*	*Transferência Especial dos Estados*
Meta LDO		*2023*
Meta Física Para o Exercício		*100%*
Unidade de Medida		*Percentual*
Custo Financeiro por Exercício		*R$ 1.000.000,00"*

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), cuja cobertura far-se-á por recursos da emenda impositiva de autoria do Deputado Estadual Vinicius Camarinha, autorizada pela Portaria SS 138, de 17 de outubro de 2023, destinado ao financiamento de custeio de ações dos serviços de saúde.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 22 de novembro de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.
zmc.

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

Assinado por 3 pessoas: DANIEL MESQUITA DE ARAUJO, BIANCA CAMPOS e JOAO CARLOS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/4820-EF43-15A8-5D7C e informe o código 4820-EF43-15A8-5D7C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4820-EF43-15A8-5D7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- DANIEL MESQUITA DE ARAUJO (CPF 218.XXX.XXX-29) em 23/11/2023 10:42:49 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- BIANCA CAMPOS (CPF 400.XXX.XXX-23) em 23/11/2023 13:15:40 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- JOAO CARLOS DOS SANTOS (CPF 061.XXX.XXX-23) em 24/11/2023 09:12:00 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://garca.1doc.com.br/verificacao/4820-EF43-15A8-5D7C